

Em cumprimento à decisão do Conselho Federal de Biomedicina - CFBM - a partir de 1º/10/12 não mais serão aceitas solicitações de inclusão de habilitação 'provisória' em 'Biomedicina Estética'. Contudo, os pedidos protocolados até 28/9/12 não serão prejudicados.

Os pedidos de inclusão da habilitação 'definitiva' não sofrerão restrições e continuarão sendo recebidos e analisados normalmente, conforme critérios fixados pela [Resolução nº 200, de 1º/7/11 do CFBM](#).

Os biomédicos habilitados provisoriamente na especialidade deverão prestar o exame de "Título de Especialista" aplicado pela Associação Brasileira de Biomedicina – ABBM.

Editais do exame disponíveis no site [www.abbm.org.br](http://www.abbm.org.br).